

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO – CIES
ATA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 No dia vinte e três de setembro de 2015, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Escola de
2 Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser”, os membros da Comissão Permanente de Integração
3 Ensino-Serviço (CIES), para a quinquagésima terceira reunião ordinária. Conforme Regimento
4 Interno foi aguardado trinta minutos para iniciar, pois não estavam todos os membros presentes. A
5 reunião foi presidida pela Superintendente Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde –
6 SGGTES, Coordenadora da CIES, Professora Doutora **Maria de Fátima Meinberg Cheade**; e
7 contou com a presença dos seguintes membros dessa comissão: **Leila Denize Perin** membro
8 suplente representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
9 – SEDHAST; **Cássia Barbosa Reis** membro titular representante da Universidade Estadual de
10 Mato Grosso do Sul – UEMS; **Flavia Claudia Krapiec Jacob de Brito**, membro titular
11 representante da Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Dourados - CIR; **Evelyn**
12 **Ana Cafure** membro titular e **Ewângela Aparecida Pereira** membro suplente representantes da
13 Escola Técnica do SUS “Ena de Araújo Galvão” – ETSUS; **Simone de Fátima Crispim** membro
14 titular representando a Gerência de Ensino e Pesquisa Hospital Universitário Maria Aparecida
15 Pedrossian; **Francisco Tavares da Câmara** membro titular do Conselho Estadual de Saúde - CES
16 representante do segmento de usuários; **Jacinta de Fátima Franco Pereira Machado** membro
17 titular e **Regina Lucia Portioli Furlanetti** membro suplente representantes da Comissão
18 Intergestores Regional da Macrorregião de Campo Grande; **Adriana Correia de Lima** membro
19 titular e **Vera Regina Dalla Vechia Biolchi Oliveira** membro suplente representantes da Escola de
20 Saúde Pública “Dr Jorge David Nasser” - ESP e secretária executiva da CIES; **Neiva Leite**
21 **Carneiro** membro titular representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato
22 Grosso do Sul – COSEMS/ município de Alcinoópolis; **Carlos Alberto Riveros Romero** membro
23 suplente representante da Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Três Lagoas; **José**
24 **Júlio Saraiva Gonçalves** membro titular e **Vânia Maria Cruz** membro suplente representantes do
25 Hospital Regional Rosa Maria Pedrossian – HR; **Ana Rita Barbieri** membro titular e **Patrícia**
26 **Moita Garcia Kawakame** membro suplente representantes da Universidade Federal de Mato
27 Grosso do Sul – UFMS; **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** membro titular e **Emilia**
28 **Alonso Balthazar** membro suplente representantes da Universidade Federal da Grande Dourados –
29 UFGD; **Vânia Paula Stolte Rodrigues** membro titular representante do Centro Universitário da
30 Grande Dourados – UNIGRAN; **Silvia Helena Mendonça de Moraes** membro titular representante
31 da Fiocruz Mato Grosso do Sul; **Sandra Christo dos Santos** membro titular representante da
32 Universidade ANHANGUERA- UNIDERP; **Marcela de Barros Por Deus** membro suplente
33 representante da Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Corumbá; **Marcos Luiz**
34 **Szukala Araújo** membro titular representante da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa “Dr
35 Willian Maksoud”; **Priscyla Tainan Camargo** membro titular e **Michelly Angelina Lazzari da**
36 **Silva** membro suplente representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa Hospital Universitário da
37 Grande Dourados – Serviço de Educação Permanente em Enfermagem – GEP-UFGD; além dos
38 participantes: **Suéllem Luzia Costa Borges** representando **Elaine Cristina Fernandez Baez Sarti**
39 membro suplente ANHANGUERA- UNIDERP; **Silvia Ap. Oesterreich** da FCS-UFGD; **Adélia**
40 **Delfina da Motta S. Correia** da UFMS; **Ionise Piazzzi** da Fundação Centro de Estudos da Santa
41 Casa “Dr Willian Maksoud”; **Deisy Adania Zanoni** membro da equipe técnica da ESP; **Luciane**
42 **Aparecida Pereira de Lima** da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – SESAU;
43 **Roberto Dias de Oliveira** da UEMS; **Maria Aparecida Marins Alves** da UEMS; **Marina Lopes**
44 **Fontoura Mateus** membro da equipe técnica da ESP; **Tatiana Serra da Cruz** da UFMS. A
45 **coordenadora Fátima** iniciou a reunião informando que a Resolução que constitui oficialmente o
46 plenário que representa a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço, foi encaminhada
47 para publicação em Diário Oficial. Solicitou que todos se apresentassem, pois havia novos
48 representantes da CIES e muitos outros participantes. Logo em seguida a secretária executiva fez a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO – CIES
ATA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

49 leitura da ata da 52ª reunião, a qual foi aprovada pelos presentes sem nenhuma ressalva.
50 Prosseguindo a coordenadora comentou sobre a importância de todos conhecerem o Contrato
51 Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), instituído pela Portaria Interministerial Nº
52 1.124, de 04 de agosto de 2015, e indagou ao colegiado se todos fizeram a leitura da portaria e
53 como gostariam que iniciasse a discussão. Propôs iniciar com a apresentação do Ministério da
54 Saúde e solicitou que Ewângela a auxiliasse na apresentação. **Ewângela** explanou o processo de
55 contratualização que pretende fortalecer a integração entre ensino, serviços e comunidade ao
56 colocar todos os atores para discutirem juntos a organização dos cenários de prática de determinada
57 região, assumindo responsabilidades mútuas. Os objetivos são: garantir o acesso a todos os
58 estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor da área de saúde como cenário de
59 práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência em saúde; estabelecer atribuições
60 das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço-comunidade. As bases
61 legais do COAPES são: CF 1988; LOS: 8.080/90 e 8.142/90 a Lei 9.394/ 1996 – Lei de Diretrizes e
62 Bases da Educação a **Lei 12.871/2013** - Capítulos: Formação Médica no Brasil e Projeto Mais
63 Médicos para o Brasil, a **Portaria Interministerial Nº 10**, de 20 de agosto de 2014 que institui a
64 Comissão Nacional e o Comitê Executivo do COAPES e a **Portaria Interministerial Nº 1124**, de
65 04 de agosto de 2015 que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de
66 Ação Pública Ensino-Saúde. **Ewângela** mencionou a respeito da Educação Profissional, que
67 deveriam ser incluídas na CIES as Instituições de Ensino que ofertam cursos técnicos na área da
68 saúde. A **coordenadora Fátima** reforçou que o convite a estas instituições já foi feito e que não se
69 interessaram em enviar representantes e que, neste momento poderiam ser convidadas a participar,
70 mas não seriam incluídas como representantes, pois os nomes já foram enviados para publicação.
71 Surgiram discussões a respeito do Contrato Organizativo de Ação Pública – **COAP**, que só o
72 Estado do Mato Grosso do Sul pactuou, e se isso não poderia acontecer novamente com o
73 COAPES. A **coordenadora** falou que o COAP vence em dezembro e que a Secretaria de Estado de
74 Saúde – SES já fez um documento para saber se vão manter. A SES continua mantendo o contrato,
75 no entanto está em consulta para saber se permanece ou não. Após várias discussões, como: a
76 Educação Profissional entra? O COAPES vai ter metas? É obrigatório aderir ao COAPES? Quais os
77 prazos? Quando começa? Quando termina? Recurso? Os contratos serão por Região de Saúde? Será
78 feito um Estadual? Ficou entendido que o COAPES é um processo em construção, têm diretrizes,
79 mas não está imposto, e que, está sendo formado. A **coordenadora** comentou que temos que
80 avançar nas discussões para depois trazer alguém do Ministério para tirar as dúvidas. Ficou
81 pactuado que os representantes da CIES farão uma discussão em seus locais de origem, como a CIR
82 fará a discussão com os municípios que compõem suas regiões de saúde, os hospitais as instituições
83 de ensino e cada qual discutirá com seus pares e trarão na próxima reunião as dúvidas para
84 continuarmos o estudo sobre a portaria do COAPES. **Ewângela** sugeriu encaminhar para o Fórum
85 dos Trabalhadores, e que é um momento em que a classe dos trabalhadores deve estar participando.
86 **Crhistinne** disse que o processo de Educação Permanente terá que ser institucionalizado e será um
87 movimento gestor muito intenso e que deverá ter comprometimento com o processo de
88 contratualização. Foi dito que devemos convidar pessoas que participaram da construção do COAP,
89 pois o COAPES é o mesmo COAP com a junção da Educação. O COAPES é uma forma de trazer
90 recursos do Ministério, conforme Art: 11 compete ao Ministério da Saúde: priorizar os incentivos
91 previstos nas políticas e programas federais para os Estados e Municípios que aderirem ao COAPES
92 e que estejam envolvidos nas ações de integração entre ensino, serviço e comunidade. **Professora**
93 **Fátima** falou que temos que estabelecer horários para o término das reuniões da CIES, e indagou
94 quais as demandas seriam definidas. **Flavia** sugeriu levarem como proposta para as CIRs, formar
95 comitê gestor do COAPES para discussão por região de saúde, pelas particularidades de demanda
96 de cada uma em nosso estado. O mesmo deverá ser composto por representantes das instituições de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO – CIES
ATA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

97 ensino, profissionais de saúde e gestores de cada região, sendo a CIES o espaço para encaminhar e
98 definir as propostas previamente elaboradas por esses comitês regionais. **Ana Rita** disse que no seu
99 entendimento deverá haver apenas um COAPES para cada município, com negociação entre
100 secretaria de saúde, hospitais e serviços e todas as instituições formadoras que utilizam campos de
101 prática no município. Após essa fala, o grupo sugeriu a presença de um representante do Ministério
102 da Saúde para sanar as dúvidas. Ficou pactuado que a Coordenadora da CIES fará um informe ao
103 COSEMS falando sobre o COAPES, da necessidade de discussão entre seus pares, e que solicitará
104 um apoiador do Ministério para esclarecer sobre a portaria e dúvidas sobre o COAPES. Ficou
105 pactuado também que os membros farão a discussão e trarão na próxima reunião, que por enquanto
106 está agendada para o dia 22 de outubro, mas que poderá ser mudada a data. Pelo adiantado da hora
107 não foi possível dar continuidade a revisão do Regimento Interno que estava na pauta. A **Secretária**
108 **Executiva** informou sobre os ofícios recebidos indicando e confirmando membros da CIES, da
109 UFGD confirmando o nome da **Crhistine** e indicando a nova suplente **Emilia Alonso Balthazar**,
110 da SESAU confirmando as representantes **Jacinta** e **Regina** e da UFMS indicando as
111 representantes **Ana Rita Barbieri** como membro titular e **Patrícia Moita Garcia Kawakame**
112 membro suplente. A **coordenadora Fátima** terminou dizendo: “hoje estão nos dando a ferramenta
113 para trabalhar, estamos tentando fazer pela CIES da melhor forma possível”. Agradeceu a presença
114 de todos; a reunião foi encerrada às onze horas e dez minutos, e eu **Vera Regina Dalla Vechia**
115 **Biolchi Oliveira** lavrei a presente ata que será aprovada na próxima reunião.
116